



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 027/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 027/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 28/05/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441-1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 22 de maio de 2026.

Clóvis Coldibeli
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de um soprador elétrico para manutenção interna da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme a descrição e as especificações contidas no quadro abaixo, bem como as condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01.	01	Unid.	<p>SOPRADOR DE FOLHAS ELÉTRICO A BATERIA</p> <p>Descrição Detalhada: Soprador de folhas e detritos, portátil, alimentado por baterias recarregáveis. O sistema de alimentação deve ser de 36V (obtidos através da alimentação de bateria)</p> <p>Características de Desempenho e Ergonomia:</p> <p>Controle de Velocidade: Gatilho com velocidade variável e seletor de pré-ajuste com, no mínimo, 4 níveis de intensidade de fluxo de ar.</p> <p>Ruído e Emissões: Baixo nível de ruído operacional (máximo de 90 dB(A) de pressão sonora), adequado para uso em áreas escolares, hospitalares e residenciais. Zero emissão de poluentes.</p> <p>Requisitos Técnicos Mínimos:</p> <p>Peso: Máximo de 4,5 kg (sem baterias) para garantir a portabilidade.</p> <p>Acessórios e Insumos Inclusos (Kit Completo):</p> <p>Soprador conforme especificações.</p> <p>02 Unidades de Baterias recarregáveis.</p> <p>01 Unidade: Carregador de baterias.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A presente aquisição de um soprador de folhas a bateria visa atender às necessidades imediatas de manutenção, limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. A escolha pelo soprador de folhas com tecnologia de alimentação por bateria de 36V fundamenta-se na busca pela eficiência operacional, uma vez que o equipamento apresenta baixo nível de ruído (máximo de 90 dB) e zero emissão de poluentes, tornando-o ideal para a utilização em ambiente institucional sem causar transtornos sonoros às atividades legislativas ou à vizinhança. A especificação de um kit completo, incluindo baterias sobressalentes e carregador, garante a autonomia necessária para o trabalho contínuo das equipes de limpeza. A contratação busca, portanto, modernizar o aparato de zeladoria da Casa Legislativa, assegurando a preservação do patrimônio público, a agilidade nos serviços de manutenção interna e a proteção da integridade física dos servidores e colaboradores que operam tais ferramentas.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 Os itens serão recebidos pela responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 Os itens deverão garantir as características físicas e nível de qualidade.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Departamento de Compras a fiscalização integral desta contratação, sendo responsável por validar a entrega do soprador elétrico para a manutenção interna. O setor deverá atestar a observância aos prazos contratuais, a adequação do local de entrega e a integridade física dos produtos (inclusive lacres), garantindo que os bens fornecidos correspondam exatamente às especificações técnicas e aos termos de garantia exigidos.

5. DO CONTRATO

5.1. Tendo em vista que a entrega será realizada de forma única e direta, não será elaborado contrato, conforme Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma direta, após a requisição de fornecimento expedido pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após as entregas do mês, após apresentadas as ordens de fornecimento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 031 0026 3005 0000 Aquisição de Moveis/Equipamento. P/ Câmara Municipal
4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente - Ficha 22**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Os itens constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma única e direta, após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias.

10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em conformidade com o §7º do Art. 25 da Lei 14.133/2021 o reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

10.2. Para alteração contratual unilateralmente deverá observar o disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

10.3 Para alteração de preços, tanto para mais quanto para menos deverá der observado o Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ITEM	QUANT.
01.	01	Unid.	SOPRADOR DE FOLHAS A BATERIA Descrição Detalhada: Soprador de folhas e detritos, portátil, alimentado por baterias recarregáveis. O sistema de alimentação deve ser de 36V (obtidos através da alimentação de bateria) Características de Desempenho e Ergonomia: Controle de Velocidade: Gatilho com velocidade variável e seletor de pré-ajuste com, no mínimo, 4 níveis de intensidade de fluxo de ar. Ruído e Emissões: Baixo nível de ruído operacional (máximo de 90 dB(A) de pressão sonora), adequado para uso em áreas escolares, hospitalares e residenciais. Zero emissão de poluentes.	R\$2.484,00	R\$2.482,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ITEM	QUANT.
			Requisitos Técnicos Mínimos: Peso: Máximo de 4,5 kg (sem baterias) para garantir a portabilidade. Acessórios e Insumos Inclusos (Kit Completo): Soprador conforme especificações. 02 Unidades de Baterias recarregáveis. 01 Unidade: Carregador de baterias. Garantia: 12 meses		

Ouro Fino/MG, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO
COMPRAS/PESSOAL

